

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.661, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

~~05 / 02 / 2019~~
~~_____~~
~~_____~~

Fixa o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares para o exercício do mandato de 2020 a 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O subsídio do Conselheiro Tutelar, terá o valor bruto de R\$3.894,05 (Três mil oitocentos e noventa e quatro e cinco centavos). Serão corrigidos anualmente na mesma época e nos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor as perdas inflacionárias, nos termos do Art. 38 e parágrafos, da lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e tecnicamente indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -